



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR PROFESSOR ENILSON

0148/2023

INDICAÇÃO Nº _____ /2023

Dispõe sobre a construção de uma CEI (Centro de Educação Infantil) na Rua Geci Braga dos Santos, localizada no Bairro Passaré, no município de Fortaleza, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem mui respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

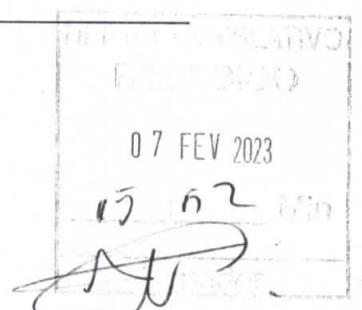
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____
DE _____ DE 2023.

Vereador Professor Enilson

Cidadania

07 FEVEREIRO

07 FEB 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ENILSON

0148 / 2023

INDICAÇÃO Nº _____ /2023

PROJETO DE LEI Nº _____ /2023

Dispõe sobre a construção de uma CEI (Centro de Educação Infantil) na Rua Geci Braga dos Santos, localizada no Bairro Passaré, no município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Dispõe sobre a construção de uma CEI (Centro de Educação Infantil) na Rua Geci Braga dos Santos, localizada no Bairro Passaré, no município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

J. C. - enilson

Vereador Professor Enilson
Cidadania



JUSTIFICATIVA

É notório o saber acerca da importância do Centro de Educação Infantil em proporcionar educação e lazer para as crianças da nossa cidade, bem como renda e qualidade de vida para as mães que podem dispor de tempo para exercer demais atividades do período diurno e vespertino.

Educar é sinônimo de propiciar situações de cuidado, brincadeiras, apredizagem e desenvolvimento, orientadas de forma integrada por profissionais competentes em potencializar a capacidade infantil individual e a relação intepessoal. Dessa maneira, além das crianças estarem em constante processo de autodesenvolvimento, diversas são as oportunidades que também surgem para as mães dos pequeninos. Com a construção das creches, as mãezinhas possuem uma carga horária para aprimorar conhecimento e aumentar a renda familiar, fazendo com que a qualidade de vida da criança, levando em conta também a educação obtida no Centro de Educação Infantil, seja ainda melhor e com mais oportunidades.

O Poder Público Municipal, ao longo dos últimos anos, está cada vez mais atuante na implementação de equipamentos públicos que causam impacto positivo na vida do fortalezense e, por isso, solicito através deste Projeto de Indicação a entrega de mais um Centro de Educação Infantil (CEI) para a nossa cidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares desta casa, para aprovação deste Projeto de Indicação.

VEREADOR PROFESSOR ENILSON
CIDADANIA